



MINISTÉRIO DA CULTURA
CORREGEDORIA
Sistema e-PAD

Portaria COREG/MINC nº 4, de 13 de fevereiro de 2025

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso da competência que lhe confere o inciso III do art. 10 do Anexo I do Decreto n. 11.336, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria COREG/MINC nº 1, de 2 de janeiro de 2024, nos seguintes termos.

Onde se lê: **2 de janeiro de 2024**

Leia-se: **2 de janeiro de 2025**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

JORGE ARZABE

Corregedor do Ministério da Cultura